



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

I

Série

Número 20

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 17/2025

Autoriza a cessão da posição contratual detida pela Região Autónoma da Madeira, no contrato de arrendamento relativo ao prédio urbano destinado a comércio e serviços, sito à Rua Nova de São Pedro, n.º 26, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1714, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1104, bem como no subarrendamento de uma unidade destinada a estacionamento individualizada pelas letras “AU- 3”, integrada no prédio urbano em regime de propriedade horizontal, denominado “Edifício Arriaga”, para a “Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 18/2025

Aprova todas as propostas contidas no Relatório Final do júri do procedimento e, na sequência, adjudica a construção de um navio de investigação polivalente com plataforma equipada com sensores científicos para a RAM”, através do Investimento TC-C10-i06-RAM - Tecnologias Oceânicas, enquadrado na Componente 10 - Mar, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ao agrupamento concorrente EXAIL SAS & CHANTIER NAVAL GLEHEN, pelo preço contratual de 13.950.000,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 17/2025****Sumário:**

Autoriza a cessão da posição contratual detida pela Região Autónoma da Madeira, no contrato de arrendamento relativo ao prédio urbano destinado a comércio e serviços, sito à Rua Nova de São Pedro, n.º 26, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1714, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1104, bem como no subarrendamento de uma unidade destinada a estacionamento individualizada pelas letras “AU- 3”, integrada no prédio urbano em regime de propriedade horizontal, denominado “Edifício Arriaga”, para a “Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM.

Texto:**Resolução n.º 17/2025**

Considerando que, a 1 de janeiro de 2020, a Região Autónoma da Madeira celebrou com a sociedade “Vasconcelos & Abreu Lda.” um contrato de arrendamento para fins não habitacionais com prazo certo, relativo ao prédio urbano destinado a comércio e serviços, sito à Rua Nova de São Pedro n.º 26, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1714, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1104, bem como o subarrendamento de uma unidade destinada a estacionamento individualizada pelas letras “AU- 3”, integrada no prédio urbano em regime de propriedade horizontal, denominado “Edifício Arriaga”, com vista à instalação de serviços públicos;

Considerando que, para a prossecução dos objetivos estratégicos do XIII Governo na área da modernização e simplificação da Administração Pública, bem como na área do desenvolvimento tecnológico e inovação, consubstanciados no seu Programa de Governo, o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2022/M, de 28 de julho, procedeu à criação da Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM (AIM, IP-RAM), que assume a totalidade das atribuições do Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira, que é extinta por fusão, bem como as atribuições da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa;

Considerando que, nos termos do n.º 1, do artigo 2.º do citado Decreto Legislativo Regional, a “AIM, IP-RAM” é um instituto público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, integrado na administração indireta da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, desde janeiro de 2023 os serviços da “AIM, IP - RAM” encontram-se instalados no prédio urbano supra identificado;

Considerando que, a “AIM, IP - RAM” deverá assumir a qualidade de arrendatária, no citado contrato de arrendamento, com efeitos reportados a janeiro de 2023;

Considerando que, a transmissão da posição ocupada pela Região Autónoma da Madeira, no contrato de arrendamento, não põe em causa os direitos ou legítimas expectativas da senhoria, nem representa um enfraquecimento das garantias que para ela decorrem do mesmo contrato.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de janeiro de 2025, resolve:

1. Autorizar a cessão da posição contratual detida pela Região Autónoma da Madeira, no contrato de arrendamento relativo ao prédio urbano destinado a comércio e serviços, sito à Rua Nova de São Pedro n.º 26, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 1714, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1104, bem como no subarrendamento de uma unidade destinada a estacionamento individualizada pelas letras “AU- 3”, integrada no prédio urbano em regime de propriedade horizontal, denominado “Edifício Arriaga”, para a “Agência de Inovação e Modernização da região Autónoma da Madeira - IP RAM.
2. Aprovar a minuta do contrato de cessão da posição contratual, que fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência.
3. Mandatar Sua Excelência, o Secretário Regional das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respetivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 18/2025**Sumário:**

Aprova todas as propostas contidas no Relatório Final do júri do procedimento e, na sequência, adjudica a construção de um navio de investigação polivalente com plataforma equipada com sensores científicos para a RAM”, através do Investimento TC-C10-i06-RAM - Tecnologias Oceânicas, enquadrado na Componente 10 - Mar, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ao agrupamento concorrente EXAIL SAS & CHANTIER NAVAL GLEHEN, pelo preço contratual de 13.950.000,00 €.

Texto:**Resolução n.º 18/2025**

Considerando que através de Resolução de Conselho de Governo n.º 909/2024, de 7 de novembro de 2024, publicada no JORAM, Série I, n.º 181, 4.º Suplemento, de 11 de novembro de 2024 foi autorizada a despesa e contratação mediante a abertura de um Concurso Público tendente à celebração de contrato de construção de um navio de investigação polivalente com plataforma equipada com sensores científicos para a RAM”, através do Investimento TC-C10-i06-RAM - Tecnologias Oceânicas, enquadrado na Componente 10 - Mar, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

Considerando que decorrido o prazo de apresentação das propostas, foram apresentadas duas propostas, tendo o júri do procedimento procedido à análise e ordenação das duas propostas apresentadas e admitidas.

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de janeiro de 2025, resolve:

1. Aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final do júri do procedimento e, na sequência, adjudicar a construção de um navio de investigação polivalente com plataforma equipada com sensores científicos para a RAM², através do Investimento TC-C10-i06-RAM - Tecnologias Oceânicas, enquadrado na Componente 10 - Mar, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ao agrupamento concorrente EXAIL SAS & CHANTIER NAVAL GLEHEN, pelo preço contratual de 13.950.000,00 € (treze milhões, novecentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. A despesa resultante do contrato a celebrar para o ano de 2025 tem cobertura orçamental prevista na classificação orgânica 43 08 34 01 00, classificação económica 07 01 10 B0 Y0, fontes de financiamento 483 e 484, programa 57, medida 102, projeto 53327, classificação funcional 097, cabimento orçamental n.º 67 e compromisso n.º 65.
3. A verba necessário para o ano económico de 2026 será inscrita no respetivo orçamento.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)